



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente estudo técnico preliminar é analisar a viabilidade para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento e instalação de materiais, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul enfrenta atualmente sérios desafios relacionados à infraestrutura de sua rede de dados. Os sistemas existentes são antigos, ultrapassados e apresentam frequentes interrupções, baixa velocidade de conexão e vulnerabilidades de segurança, comprometendo significativamente a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A estrutura atual não atende às necessidades modernas de comunicação de dados, sendo incapaz de suportar novas tecnologias disponíveis no mercado. Isso resulta em problemas técnicos constantes, manutenção frequente e inadequada, além de riscos elevados de segurança.

2.3. Diante desse cenário, a reestruturação completa da rede de dados e se faz necessária para modernizar e otimizar a infraestrutura tecnológica da prefeitura. Esse projeto tem como objetivos principais garantir uma conectividade estável e de alta velocidade, aumentar a segurança das comunicações e melhorar a eficiência e produtividade dos servidores municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1. O município ainda não dispõe do Plano de Contratações Anual, estando este em fase de elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1 Prazo de Execução: A empresa contratada deverá prestar o serviço no prazo de 20 (vinte) dias após autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, contados do seu recebimento, determinando o local que os mesmos deverão ser realizados.

4.2. GARANTIA DOS SERVIÇOS



4.2.1. A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pelo pleno funcionamento e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o recebimento definitivo.

4.3. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

4.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos, materiais e serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

4.3.2. Os materiais e/ou serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.3. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação do serviço ou substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da constatação do problema e notificação da Contratada.

4.3.4. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

4.3.5. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas, a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, bem como dos serviços necessários para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do objeto deste termo.

4.3.6. A contratada deve garantir a qualidade dos materiais utilizados, visando assegurar a excelência, qualidade e durabilidade dos produtos e serviços prestados.

4.3.7. A realização dos serviços e a entrega dos equipamentos e materiais deverão ocorrer no seguinte endereço:

- Gerência de Administração e Finanças - Av. Nelito Câmara nº 130, Centro, Novo Horizonte do Sul, MS, 79745-000, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.

Tabela de Materiais que serão utilizados para prestação de serviços.

ITEM 01

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.
1	Rack Indoor 32u	UN	1
2	RB 3011 UIAS-RM	UN	1
3	Gbic SC 1.25Gb 3Km	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4	Nobreak 1440VA	UN	1
5	Rack Indoor 5u	UN	6
6	Nobreak 600VA	UN	6
7	Switch 100/1000 8 portas com SFP	UN	9
8	Roteador mesh Twibi 100/1000	UN	4
9	Régua de tomadas	UN	12
10	Eletroduto de 1"	UN	40
11	Curva 90° de 1"	UN	20
12	Conector Unidut curto	UN	40
13	Luva de 1"	UN	20
14	Abraçadeira D com cunha	UN	120
15	Caixa 4x2	UN	30
16	Tampa Cega	UN	10
17	Tampa para módulo RJ45 CAT5-e	UN	20
18	Módulo duplo RJ45 CAT5-e	UN	40
19	Bucha S8	UN	200
20	Parafuso S8	UN	200
21	Bucha S10	UN	50
22	Parafuso sextavado S10	UN	50
23	Conector RJ45 CAT5-e	UN	60
24	Conector óptico SC-APC	UN	20
25	Cabo de rede CAT5-e	MT	500
26	Cabo de fibra óptica 1FO Low Friction	MT	500

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1

5.1. Não existe no órgão contratações anteriores aptas a embasar a presente contratação.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. No presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a Painéis como: Banco de Preços, Bolsa de Licitações do Brasil e contratações de outros municípios, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem melhor às necessidades deste órgão. Não foram identificadas soluções que demonstrassem motivação para optar por outro modus operandi.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	R\$ 56.990,00

7.1. O valor levantado foi baseado em contratação realizadas por outro município, conforme cotação extraídas da Plataforma Banco de Preços. Os valores de cada item consideram o valor unitário obtido nas cotações multiplicado pelo período de meses. As cotações encontram-se anexas ao estudo técnico preliminar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

8.1. Para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços, é fundamental a contratação de uma empresa especializada e com experiência comprovada em reestruturação de redes de dados. Essa empresa será responsável pelo fornecimento e instalação de materiais de alta qualidade, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes e oferecendo garantias de manutenção e suporte.

8.2. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a reestruturação da rede de dados no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul é indispensável para



modernizar nossa infraestrutura, melhorar a eficiência dos serviços e proporcionar uma administração pública mais eficaz e segura para todos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A presente contratação contempla um único item que se materializa na prestação integral dos serviços, atendendo melhor aos interesses deste ente público. A decisão de não parcelar a contratação se fundamenta na necessidade de manter a coerência técnica, garantir a eficiência econômica e operacional, e assegurar a responsabilidade e a garantia dos serviços prestados.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os benefícios esperados com a reestruturação incluem a redução dos problemas técnicos, maior eficiência administrativa, melhoria na comunicação interna e externa, e apoio à tomada de decisões com informações mais rápidas e precisas. Além disso, o investimento inicial será compensado pela redução de custos operacionais a longo prazo e pela melhoria dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

11.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1 Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

13.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

14.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Novo Horizonte do Sul/MS, 24 de junho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
DAIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO MATRICULA: 4715	
RAFAEL JÚNIO ALVES DE SOUZA	DIRETOR DEP. PATRIMÔNIO MATRICULA: 3297	

Aprovado por:

MAURO CEZAR CAMARGO
GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS